



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof<sup>a</sup> "Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 3.662, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1.998.**

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número	133
Data	12/02/98
Horário	15h45
Responsável	

*Autoriza a celebração de Convênio com Entidades Assistenciais do Município, objetivando a descentralização das ações e serviços, e dá outras providências.*

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

*Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Artigo 1º -** *Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, com prazo de vigência a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 1.998, tendo por objeto a ação compartilhada e, visando transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para a execução de programas de assistência social, previstos no Plano Municipal de Assistência Social.*

**Artigo 2º -** *As despesas decorrentes da execução da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente, suplementadas, se necessário.*

**Artigo 3º -** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**Artigo 4º -** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Assis, 10 de fevereiro de 1.998*

**ROMEU JOSÉ BOLFARINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 10 de fevereiro de 1.998.*

**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
**Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos**